



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 222/2023.**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa** e a empresa **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, 59, centro, na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objetivo:

Ao que concerne a ampliação, ocorrerá a supressão de serviços no valor de R\$ 105,94 (cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), representando uma supressão de, aproximadamente, 0,23 % (zero virgula vinte e três por cento), que deverá ser anulado do valor empenhado no 3º termo aditivo, no mais, observa-se que ambas as alterações se encontram em aderência aos preceitos legais, em especial, o termo limítrofe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Ao que concerne a reforma, ocorrerá uma supressão de serviços no valor de R\$ 17.076,43 (dezessete mil setenta e seis reais e quarenta e três centavos), representando uma supressão de, aproximadamente, 6,30 % (seis virgula trinta por cento), sendo que o valor de R\$ 8.256,44 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) deverá ser anulado do contrato inicial e R\$ 8.819,99 (oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) do valor empenhado no 3º termo aditivo, observa-se que ambas as alterações se encontram em aderência aos preceitos legais, em especial, o termo limítrofe de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Após o deslinde dos fatos precitados, depreende-se que, respeitado o corolário legal de não compensação, resultar-se-á no valor final global de R\$ 420.975,85 (quatrocentos e vinte mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Frise-se, ainda, que as permutas, resultarão, em essência, em uma supressão de R\$ 17.182,37 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada e o disposto em sua Clausula Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 420.975,85** (quatrocentos e vinte mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, \_\_\_\_\_ de outubro de 2024.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal  
Contratante

EGNALDO  
PINTO DOS  
SANTOS

Assinado de forma digital por EGNALDO PINTO DOS SANTOS  
Dados: 2024.10.11 12:10:44 -03'00'

**Egnaldo Pinto dos Santos**  
Cal Construções Ltda  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Guilherme Oliveira Costa  
Liliane Gondro dos Santos Neto



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**NAE - Nota de Anulação de Empenho**

De 14/10/2024 à 14/10/2024

Processo NAE 1014002

Fonte: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

**FORNECEDOR**

Nome: CAL CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 26552594000137  
 Endereço: RUA JOSE OLIVEIRA ALCANTARA Compl:  
 Bairro: CENTRO Cidade: Campo do Brito UF: SE

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 Educação  
 SubFunção: 368 Educação Básica  
 Programa: 0005 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
 Ação: 1143 ALFABETIZAÇÃO PARA VALER  
 Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações  
 Subelemento: 44905108 Reforma Com Ampliacao da Area Fisica

Licitação: 33 - Concorrência, Art.22, Inciso I, Lei 8.666/93

Nº	TIPO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR NAE	SALDO DISPONÍVEL
0827006	Global	27/08/2024	1.203,32	105,94	1.097,38

**HISTÓRICO**

SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

105,94

Data: 14/10/2024

Autorizo a ANULAÇÃO do empenho

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

SANDRA DE ANDRADE SANTANA  
 SECRETÁRIA DA FAZENDA Mat.6420

ADAILTON RESENDE SOUSA  
 PREFEITO Mat.6418

FABIOLA MACHADO SANTOS  
 ENCARREGADA DE EMPENHO Mat.2174



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**Nota de Cancelamento de Restos a Pagar**

De 14/10/2024 à 14/10/2024

Processo: 1014003

Tipo do RP: Não Processado

**FORNECEDOR**

Nome: CAL CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 26552594000137  
Endereço: RUA JOSE OLIVEIRA ALCANTARA  
Bairro: CENTRO Cidade: Campo do Brito UF: SE

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Conta:

Nº EMP.	DATA EMP.	Nº LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADO	CANCELADO	SALDO
1016017	16/10/2023			0,00	8.256,44	0,00

**HISTÓRICO DO RP**

REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SALA DE LEITURA PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA FAUSTINA BARRETO, LOCALIZADA NO BAIRRO QUEIMADAS, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER. (CONTRAPARTIDA- MDE).

**DADOS DO CANCELAMENTO**

Data: 14/10/2024 Valor: R\$ 8.256,44  
Motivo: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

SANDRA DE ANDRADE SANTANA  
SECRETÁRIA DA FAZENDA Mat.6420

FABIOLA MACHADO SANTOS  
ENCARREGADA DE EMPENHO Mat.2174



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
NAE - Nota de Anulação de Empenho

De 14/10/2024 à 14/10/2024

Processo NAE 1014003

Fonte: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FORNECEDOR

Nome: CAL CONSTRUCOES LTDA  
Endereço: RUA JOSE OLIVEIRA ALCANTARA  
Bairro: CENTRO  
CNPJ/CPF: 26552594000137  
Compl:  
Cidade: Campo do Brito  
UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
SubFunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0005 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações  
Subelemento: 44905108 Reforma Com Ampliacao da Area Fisica

Licitação: 33 - Concorrência, Art.22, Inciso I, Lei 8.666/93

Nº	TIPO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR NAE	SALDO DISPONÍVEL
0827007	Global	27/08/2024	120.502,55	8.819,99	111.682,56

HISTÓRICO

SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

OITO MIL E OTOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

8.819,99

Data: 14/10/2024

Autorizo a ANULAÇÃO do empenho

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

SANDRA DE ANDRADE SANTANA  
SECRETÁRIA DA FAZENDA Mat.6420

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

FABIOLA MACHADO SANTOS  
ENCARREGADA DE EMPENHO Mat.2174